



**D.O.M.**

Estado do Rio de Janeiro, 17 de Março de 2020. Secretaria de Comunicação

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº  
**1096**

## Mangaratiba amplia esquema de prevenção ao COVID-19

*Dois novos decretos foram assinados pelo chefe do executivo com o objetivo de resguardar a população em meio a pandemia do Covid-19*

O prefeito de Mangaratiba, Alan Bombeiro, em reunião nesta segunda-feira (16) com seu secretariado assinou dois novos decretos que visam resguardar, prevenir e proteger a população em meio a pandemia do Covid-19. O Decreto N.º 4.191 proíbe a operação e a movimentação – seja de embarque ou desembarque de passageiros ou cargas - nas áreas dos Cais/Pier de Conceição de Jacareí, Itacuruçá e Catita. A medida visa à redução do risco de contágio da doença nestes pontos.

Já o decreto N.º 4.192 dispõe de algumas medidas que terão que ser adotadas na cidade para reforçar o combate ao coronavírus. Restaurantes, lanchonetes, bares e similares deverão funcionar até as 22h, e disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes. Além disso deverão dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê; oferecer mesas com a distância mínima de um metro e meio entre elas; aumentar a frequência de higienização de superfícies e manter ventilados ambientes de uso dos clientes.

O regulamento determina ainda a proibição da entrada e circulação de ônibus de excursão,



microônibus, vans e similares no município, inclusive para as modalidades day use e city tour. Passeios de barco também estarão suspensos, assim como, a emissão de taxas e selos de fretagem turístico no período do referido decreto. Os selos já emitidos não valerão neste momento, mas, terão seu uso liberado mediante requerimento futuramente.

Outra medida adotada é referente ao setor de hospedagem. Este não poderá aceitar reserva de estrangeiros e caso receba hóspedes advindos de locais com casos confirmados de COVID-19, será obrigatório o preenchimento de termo próprio de responsabilidade e questionário de saúde, contendo informações necessárias ao sistema de saúde local.

O prefeito Alan Bombeiro acredita que essas medidas estão sendo adotadas para oferecer mais tranquilidade aos moradores neste período tão difícil. “Queremos trabalhar na prevenção e oferecer um pouco mais de tranquilidade a nossa população. É importante frisar que o descumprimento do decreto sujeitará ao infrator as penalidades necessárias”, destacou ele.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.189, DE 16 DE MARÇO DE 2020

SUSPENDE TODOS OS PEDIDOS DE FÉRIAS E REVOGA TODAS AS AUTORIZAÇÕES PARA SEU GOZO, POR RAZÕES DE ORDEM PÚBLICA, DE TODOS OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, BEM COMO TODO E QUALQUER AFASTAMENTO A PEDIDO DO SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

CONSIDERANDO a edição da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual n.º 46.966 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração do Ministério da Saúde da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde OMS;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, que será efetivada por intermédio da conjunção de esforços de todos.

DECRETA:

EXECUTIVO

|                                                                                                                          |                                                                                                  |                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prefeito</b><br>Alan Campos da Costa                                                                                  | <b>Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo</b><br>Marcio Souza Gomes                | <b>Secretário Municipal de Ordem Pública</b><br>Vitor de Carvalho Santos                                      |
| <b>Vice-Prefeito</b><br>Alcimar Moreira Carvalho                                                                         | <b>Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes</b>                                   | <b>Secretária Municipal de Saúde</b><br>Sandra Castelo Branco Gomes                                           |
| <b>Chefe Geral de Gabinete</b><br>Braz Marcos da Silva Marques                                                           | <b>Secretário Municipal de Fazenda</b><br>Marcio Ferreira                                        | <b>Secretário Municipal de Defesa Civil</b><br>Eduardo Barbosa Carvalho                                       |
| <b>Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais</b><br>Alexandre Coelho da Silva | <b>Secretário Municipal de Finanças e Planejamento</b><br>Luiz Cláudio de Souza Ribeiro          | <b>Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer</b><br>Valdemar Alves Ribeiro Neto                       |
| <b>Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia</b><br>Antônio Carlos Aniceto                                            | <b>Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b><br>Cecília Ribeiro Cabral   | <b>Secretário Municipal de Comunicação</b><br>Roberto de Castilho Barbosa                                     |
| <b>Procurador Geral do Município</b><br>Adilson Câmara                                                                   | <b>Secretário Municipal de Meio Ambiente</b>                                                     | <b>Presidente do Instituto José Miguel</b><br>Ana Paula Soares Barcelos                                       |
| <b>Secretário Municipal de Administração</b><br>Jeferson Teixeira Terra                                                  | <b>Secretário Municipal de Agricultura e Pesca</b><br>Roberto César Oliveira                     | <b>Presidente da Fundação Mário Peixoto</b><br>Elizabeth Antunes Moreira                                      |
| <b>Secretário Municipal de Compras e Suprimentos</b><br>Marcio Sarguis Telhado                                           | <b>Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos</b><br>Roberto Carlos de Assis Monsorens   | <b>Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba</b><br>Renan Fraga Oggioni |
| <b>Controladora Geral do Município</b><br>Priscila Souza da Silva                                                        | <b>Secretário Municipal de Segurança e Trânsito</b><br>Norberto Alexandre da Silva Marques Costa | <b>Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba</b>                                            |

LEGISLATIVO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente</b><br>Carlos Alberto Ferreira Graçano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Vice Presidente</b><br>Fernando Luiz Peixoto Freijanes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>2º Secretário</b><br>Eduardo Ferreira Jordão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Vereadores:</b><br>Carlos Alberto Ferreira Graçano<br>Davi dos Santos Farias<br>Eduardo Ferreira Jordão<br>Emilson dos Santos Coelho<br>Fernando Luiz Peixoto Freijanes<br>Helder Rangel de Araújo<br>Humberto Costa<br>Nielson Kopke de Jesus<br>Renato José Pereira<br>Rodrigo Santos Bondim<br>Rogerio Jordes<br>Rômulo dos Santos Nogueira<br>Wladimir da Conceição Pereira |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**Art. 1.º** Suspender todos os requerimentos para o gozo de férias em trâmite na Secretaria de Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e revogar todas as concessões de gozo de férias até então deferidas.

**Art. 2.º** Suspender todos os requerimentos para afastamento apresentado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e revogar todas as concessões até então deferidas.

**Art. 3.º** Todos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, enquadrados nos artigos 1.º e 2.º, seus órgãos e entidades vinculadas, deverão retornar imediatamente ao efetivo exercício a contar da data de publicação desta Resolução na imprensa oficial, sob pena de incidir nas penalidades administrativas cabíveis.

**Art. 4.º** A Secretaria Municipal de Administração deverá providenciar os anotamentos necessários nos assentamentos funcionais e promover a adequada fiscalização para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, de 16 de março de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA  
Prefeito



## EXPEDIENTE

Órgão Responsável:  
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:  
Talita Girão  
Rafaela Neves  
Claud Bernard  
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:  
Isabele Mariano  
Jean Carlos Maia  
Amanda Bernardo

Diagramação:  
Claud Bernard Filho

Fotografia:  
Alan de Barros  
Jorge Alves Pereira  
Hugo Borges  
Rhaysa Amaral

Impressão:  
Secretaria de Comunicação

Versão Digital  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)